



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1067

Página 1 de 8

Inscrições para Vestibulinho 2022 da Etec de Olímpia abrem na próxima semana



A Etec de Olímpia “Prof. José Carlos Seno Júnior” orienta a população sobre o prazo de inscrições para o Vestibulinho referente ao primeiro semestre letivo de 2022.

Em Olímpia, há vagas abertas para os Cursos Técnicos Integrados ao Médio (manhã e tarde) de Administração, Química e Desenvolvimento de Sistemas, além dos Técnicos Noturnos de Informática e Química e as classes descentralizadas de Administração em Cajobi e Guaraci. São 40 vagas ofertadas para cada curso.

Os interessados poderão se inscrever do dia 26 de outubro até às 15h do dia 30 de novembro deste ano, exclusivamente pelo site www.vestibulinhoetec.com.br. O ingresso se dará mediante análise do rendimento escolar, cuja documentação deve ser enviada de forma online pelo candidato.

A taxa de inscrição do Processo Seletivo é de R\$ 19,00 e quem quiser solicitar a redução já pode fazer a requisição até às 15h do dia 25 de outubro também pelo site, anexando os documentos necessários.

Segundo o calendário do Vestibulinho, a divulgação da lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será liberada a partir das 15h do dia 14 de dezembro, com abertura de matrículas em janeiro.

A orientação é para que os proponentes leiam atentamente o Manual do Candidato, disponível no site, antes de fazer a inscrição. Em caso de dúvidas, o interessado pode entrar em contato com a Etec de Olímpia pelo telefone (17) 3279-9400.

Etec Prof. José Carlos Seno Júnior Olímpia

Ensino Gratuito e de Qualidade
Cursos Técnico, Médio e Integrado

Vestibulinho

1º semestre 2022

INSCRIÇÕES ABERTAS
Cursos oferecidos

Ensino Técnico Integrado ao Médio (Manhã e Tarde)

- Administração (40 Vagas)
- Química (40 Vagas)
- Desenvolvimento de Sistemas (40 Vagas)

Técnico Noturno

- Informática (40 Vagas)
- Química (40 Vagas)
- Administração (40 Vagas - Classe descentralizada de Cajobi)
- Administração (40 Vagas - Classe descentralizada de Guaraci)

Informações e inscrições pelo site www.vestibulinhoetec.com.br

CPS São Paulo Governo do Estado



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1067

Página 2 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	4
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	5
Comunicados	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Outros Atos	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Saúde	7
Daemo Ambiental	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1067

Página 3 de 8

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.672, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

(Projeto de Lei n.º 5.737/2021, de autoria do Vereador Tarcísio Cândido de Aguiar)

Altera a Lei 4.460/19, que institui a Política de Proteção de Animais Domésticos da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Os artigos 12, 13 e 67 da Lei nº 4.460, de 5 de junho de 2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 ...

XXXI – agente externo: terceiro que não se enquadra na definição de tutor ou guardião.

Art. 13 ...

XLI – não manter o canino e felino imunizado contra raiva;

XXLII – confinar o animal com um ou mais animais que o agredam e molestem;

XLIII – omissão de socorro em caso de acidente automobilístico;

XLIV – omitir-se em cumprir as determinações expressas nesta Lei.

Art. 67 ...

II ...

c) ...

A multa Classe III – refere-se a:

- maus tratos provocados por tutor; guardião ou agente externo, sendo constatado pelo agente fiscalizador graves

danos físicos e psicológicos ao animal;

d) ...

A multa Classe IV – refere-se a maus tratos provocados por tutor, guardião ou agente externo, sendo constatado pelo agente fiscalizador o óbito do animal.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.673, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

(Projeto de Lei n.º 5.744/2021, de autoria da Vereadora Izabel Cristina Reale Thereza)

Dispõe sobre a divulgação do Disque 100 nos impressos da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos livros e cadernos distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Deverá ser divulgada, nos impressos da Secretaria Municipal de Educação e nos livros e cadernos distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a seguinte mensagem: “Disque 100 – denúncia de abuso e exploração sexual contra criança e adolescente. Você fica no anonimato”.

Parágrafo único. O texto contido na mensagem



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1067

Página 4 de 8

referida no “caput” deverá ser apresentado de forma a possibilitar sua fácil visualização e leitura.

Art. 2.º A implantação do disposto nesta lei dar-se-á de forma progressiva, subordinada à existência de condições técnicas e à sua viabilidade econômica, a critério do Executivo.

Art. 3.º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 51.615, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora DEIZE MIRELA CAPUTO DE MATTOS, RG n.º 41.729.699-X, lotada no cargo de Monitor Educacional, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Divisão de Oficinas Pedagógicas, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de outubro de 2021, férias da Senhora MARIA CLÁUDIA VANTI LUIZON PADILHA.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 22 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.616, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, o Servidor TIAGO PESSOALOURENÇO, RG n.º 42.159.474-3, lotado no cargo de Professor de Educação Básica II, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Ensino Infantil e Fundamental, da Divisão de Oficinas Pedagógicas, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de outubro de 2021, da Senhora, DEISE MIRELA CAPUTO DE MATTOS, que estará exercendo as funções da Diretoria da Divisão de Oficinas Pedagógicas – Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Portaria n.º 51.615, de 22 de outubro de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1067

Página 5 de 8

PORTARIA N.º 51.617, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora LUCIANA MARINHO THEODORO DA SILVA, RG n.º 18.097.673-4, lotada no cargo de Escriurária I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Protocolo, da Divisão Administrativa, Controle e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 25 de outubro de 2021, Licença-prêmio da Senhora LUCIANA PERPETUA DOS SANTOS.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N.º 570, 22 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir Diretor, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Márcia Aparecida Ribeiro de Souza	18.097.701-5	EMEB Tia Nastácia	EMEB Profª Helena Covello	22/10/2021 à 05/11/2021

Olímpia, 22 de Outubro de 2021

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 571, 22 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir Assistente Direção, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	A partir
Jocelaine Aparecida Pitelli Mussolini	20.357.688-3	EMEB Santo Seno	EMEB Santo Seno	02/10/2021

Olímpia, 22 de Outubro de 2021

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 572, 22 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir o Diretor de Escola (cargo vago), o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	A partir
Olga Valéria Marquine	19.778.886	EMEB Santo Seno	EMEB Santo Seno	02/10/2021

Olímpia, 22 de Outubro de 2021

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação

Comunicados

CONVOCAÇÃO

(Grupo Técnico de Trabalho para realizar atualização do Plano Diretor do Município de Olímpia)

DIDIANE VICTORIABUZINELLI INABA, Coordenadora Geral do Grupo Técnico, CONVOCA os membros do referido grupo para reunião ordinária a ser realizada às 9h, do dia 27 de outubro de 2021, na Casa de Cultura, situada na Rua São João, 942 - Centro, nesta cidade.

Esperando merecer a habitual atenção dos membros do Grupo Técnico de Trabalho.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1067

Página 6 de 8

Estância Turística de Olímpia, 25 de outubro de 2021.

DIDIANE VICTORIA BUZINELLI INABA

Coordenadora Geral do Grupo Técnico

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Concorrência nº. 04/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na área da construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para conclusão da obra de construção de uma unidade Escolar – Modelo Proinfância – Tipo 1 – “Maranata” – Jardim Hélio Cazarini, no município de Olímpia/SP – Convênio com o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Termo de Compromisso PAC2 7389/2013. Entrega dos Envelopes: 25/11/2021 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 25/11/2021 às 10h. Valor Estimado R\$ 2.100.912,03. Site www.olimpia.sp.gov.br. Tel.: (17) 3279-3274. Olímpia, 22 de outubro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 221/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza predial para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/11/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 10/11/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de outubro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Outros Atos

Resultado do Concurso de Remoção de Titulares de Cargo de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Municipal, em atendimento a Resolução SME nº 13, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, dia 05 de outubro de 2021, página 3.

Fabiana Martins de Alencar, RG 13.688.613-9, removida da EMEB Jardim Hélio Cazarini para a EMEB Santo Seno.

Bruna Karoline Silva Maestro, RG 33.775.634-X, removida da EMEB Marquês de Rabicó para a EMEB Jardim Hélio Cazarini.

Olímpia, 22 de outubro de 2021.

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA – CNPJ: 53.227.229/0001-20

CONVENENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CNPJ: 46.596.151/0001-55

CONVÊNIO Nº 01/2017

OBJETO: Integrar o Hospital no Sistema único de Saúde – SUS, e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia de atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o Hospital, está inserido e conforme as ações de “Redes de Saúde”, propostas pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado de Saúde, e municípios Regionais. Valor do Aditivo: R\$ 120.000,00, com recursos Federais, proveniente da portaria GM/MS Nº1.399 de 25/06/21 – Valor Global R\$ 10.436.656,83. Prazo de Vigência: até 31/12/2021. Data da Assinatura: 20/10/2021. Prefeito : Fernando Augusto Cunha.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1067

Página 7 de 8

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA – CNPJ: 53.227.229/0001-20

CONVENIENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CNPJ: 46.596.151/0001-55

CONVÊNIO N° 01/2020

OBJETO: atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid – 19, propostas pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado de Saúde e Município Regionais, e, Plano de Trabalho previamente definido entre parte para que fique contando, mediante re-ratificação de cláusulas do convênio que mencionam o acréscimo, R\$ 79.756,68 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) em única e exclusiva parcela no mês de outubro do atual ano, provenientes de recursos municipais: Valor do Aditivo: R\$ 79.756,68. Data da Assinatura: 07/10/2021. Prefeito Municipal: Fernando A. Cunha.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Conselho Municipal da Saúde

O Presidente do Conselho Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, convidar a todos para a Reunião Ordinária (na forma presencial) do Conselho Municipal da Saúde, do dia 26 de outubro de 2021 (terça-feira), às 17:00 horas, na Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia, sito à Américo Sampaio, 55 – Centro.

Participe para a Construção de um SUS cada vez melhor!

Pedro Luiz Augusto

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Daemo Ambiental

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE OLÍMPIA.

Contratada: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL OLÍMPIA - PRODEM.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de recomposição asfáltica (tapa buraco) em pontos provenientes de reparos em rede de água potável e rede de esgoto, descritos em retirada de todo solo inservível, reaterro compactado com solo bom em camada de 20 cm, base na espessura de 10 cm em BGS, imprimação impermeabilizante CM.30, imprimação ligante RR2C e aplicação de capa asfáltica em CBUQ com espessura de 3,0 cm acabada e compactação com placa vibratória de 70 kg, para atender as necessidades da DAEMO Ambiental. Contrato 35/2019. Valor Global: R\$ 81.864,00. Dispensa nº 13/2019. Data da assinatura: 22 de outubro de 2021. Prorrogação 100 (cem) dias. Vigência até 31/01/2022.

Olímpia, 22 de outubro de 2021. Túlio Antônio Pinheiro – Superintendente Geral – DAEMO Ambiental.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 851, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Senhor PAULO ALBERTO FONSECA.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1067

Página 8 de 8

de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 4º, §9º e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c Art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia; art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019, Anexo V da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c Lei n.º 4.510, de 11/03/2020 e o Decreto n.º 7.738, de 30/03/2020.

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor PAULO ALBERTO FONSECA, portador do RG n.º 7.293.792-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 932.255.398-72, servidor efetivo no cargo de “Encarregado de Esportes e Recreação”, Referência 21, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/11/2021.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 19 de outubro de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07/2021 REALINHAMENTO DE PREÇO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: AUTO POSTO CERGAL LTDA.

CONTRATO Nº: 09/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE ATÉ 2.700 (DOIS MIL E SETECENTOS) LITROS DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM.

VALOR: R\$ 6,29 (SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) POR LITRO DA GASOLINA COMUM

OBSERVAÇÃO: SEMPRE QUE O PREÇO DO LITRO NA BOMBA FOR MENOR QUE O PREÇO UNITÁRIO ACIMA ESPECIFICADO NO MOMENTO DO ABASTECIMENTO, O VALOR A SER COBRADO DEVERÁ SER O CONSTANTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021